

P: CAMPOS-MA
Recebido
Em 06/06/25 às 11:30 hs.

Receptor



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

APROVADO EM: 06/06/25

PRESIDENTE

CNPJ: 06.933.543/0001-48

Avenida Juscelino Kubitschek, S/N – Centro – Lima Campos-Ma – CEP.: 65.728-000

INDICAÇÃO Nº 067/2025

Indica ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Lima Campos que disponibilize um Médico Especializado em Oftalmologia para prestar atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal, bem como, a doação de óculos de correção de grau para os alunos que necessitarem do uso.

O Vereador NEYAMSTON QUEIROZ BELO BRAGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Regimento Interno desta Casa Legislativa e da Constituição Federal e prevalecendo-se do poder que o povo lhe conferiu, apresenta esta INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. JAILSON FAUSTO ALVES, para que esta proceda a contratação de uma empresa com médico especializado em oftalmologia para prestar atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino desta Municipalidade, bem como a doação de óculos de correção de grau.

JUSTIFICATIVA

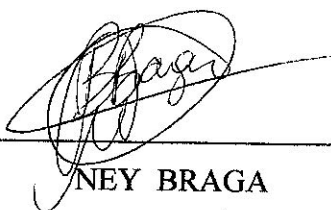
Tal solicitação motiva-se no fato de que faz-se necessária a implantação de avaliação oftalmológica (exame de vista) nos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com o intuito de oferecer às crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais, no início de cada ano letivo, considerando que uma série de problemas relacionados ao rendimento escolar, tem relação direta com problemas de visão do aluno, deficiência esta percebida muitas vezes de forma tardia, já que o aluno não manifesta sua dificuldade aos professores e nem mesmo aos pais, tornando difícil a percepção.

Estimativas mostram que cerca de 20% das crianças apresentam alguma disfunção visual e mais grave ainda, 80% dos casos de déficit no rendimento escolar, tem ligação com problemas de visão. A deficiência visual interfere não só no processo de aprendizagem, mas também no envolvimento psicossocial e atrapalha o desenvolvimento motor. As causas mais comuns para disfunções visuais em crianças são erros de refração (hipermetropia, astigmatismo e a miopia) estrabismo e ambliopia. O diagnóstico precoce

desses problemas possibilita sua correção ou controle e garante que o rendimento das crianças e adolescentes em idade escolar não seja comprometido.

Por tudo isso, passa a presente à apreciação dos Nobres pares no Plenário desta Casa, e se aprovada, solicita que seja enviada cópia da mesma ao conhecimento do Prefeito Municipal, para as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Lima Campos – Ma, em 06 de Junho 2025

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Ney Braga', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

NEY BRAGA

Vereador